ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Nova Esperança do Sul, RS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Atendimento da demanda de alimentação escolar dos estudantes das escolas municipais de Nova Esperança do Sul, RS, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), mediante o fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo das refeições nas unidades escolares.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A presente solicitação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com o objetivo de atender às necessidades das escolas municipais de Nova Esperança do Sul, RS. A aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar a qualidade nutricional das refeições servidas aos estudantes, contribuindo para o bom desempenho escolar, o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial e a permanência dos alunos em sala de aula. O atendimento regular à demanda de gêneros alimentícios é essencial para o planejamento e execução das atividades pedagógicas, evitando prejuízos ao calendário escolar e garantindo a continuidade das ações do Programa. Dessa forma, a contratação é indispensável para assegurar o direito à alimentação adequada, conforme previsto na legislação vigente, e para manter o pleno funcionamento do Programa de Alimentação Escolar no município. De acordo com a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo. A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, devendo ser promovida e incentivada conforme as diretrizes estabelecidas nesta Resolução. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem como finalidade contribuir para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições adequadas às necessidades nutricionais, inclusive para aqueles que necessitam de cardápios adaptados durante o período letivo.

3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Esperança do Sul. A definição dos itens e a estimativa dos quantitativos foram planejadas com base no relatório de consumo de anos anteriores, número de alunos e faixa etária e especificações da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026.

Assinado por 2 pessoas: OTELVIO ANTONIO MICHELON e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/C437-A65A-A44D-D3C8 e informe o código C437-A65A-A44D-D3C8

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Deverá ser realizado certame licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 28, inciso I, e do art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma de Registro de Preços, considerando que os itens são de natureza comum e possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da referida Lei.

4.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela necessidade de atender às demandas das unidades escolares de forma contínua e conforme o consumo efetivo, evitando aquisições em excesso, perdas e o uso de produtos fora do prazo de validade. A utilização desse sistema permite maior racionalização dos gastos públicos, além de conferir vantagens à Administração, como celeridade, eficiência, desburocratização, economia, ampla competitividade e publicidade do processo.

4.3 O critério de julgamento para seleção do fornecedor será o menor preço por item, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. O Sistema de Registro de Preços observará o disposto no art. 6º, inciso XLV, e nos artigos 82 a 86 da referida Lei, bem como no Decreto Municipal nº 004/2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município.

4.4 O registro de preços resultante deste certame terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 Para o fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, conforme os artigos 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021:

4.5.1 Declaração de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

4.5.2 Declaração de que atende ao disposto no art. 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012;

4.5.3 Declaração de que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme previsto em lei e normas específicas;

4.5.4 Para a habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja autenticidade será verificada no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária, inclusive a sociedade limitada unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro da sede da matriz, no caso de participante que seja sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação de seus administradores.

Assinado por 2 pessoas: OTELVIO ANTONIO MICHELON e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/C437-A65A-A44D-D3C8 e informe o código C437-A65A-A44D-D3C8

4.5.4.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva, bem como de cópia do documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio da empresa.

4.5.5 Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a licitante deverá apresentar:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, mediante certidões expedidas pelos órgãos competentes e dentro do prazo de validade, composto de:

c1) Certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;

c3) Certidão negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;

d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), dentro do prazo de validade;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

f) Alvará ou licença sanitária municipal ou estadual expedido pelo órgão competente da licitante.

4.5.6 Para a qualificação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso a certidão não contenha prazo de validade, deverá ter sido emitida há menos de sessenta dias da data de apresentação dos documentos.

4.5.7 Para a qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

a) Atestado(s) de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

4.6 Serão exigidas amostras dos produtos perecíveis, exceto verduras e legumes, que serão avaliadas quanto à qualidade, padronização e conformidade com as especificações do edital. Para os demais itens, deverá ser apresentada ficha técnica detalhada, incluindo informações sobre composição nutricional, ingredientes, peso do produto, data de fabricação e validade, conservação. A apresentação das amostras e fichas técnicas assegura a escolha de produtos que atendam aos critérios de qualidade, valor nutricional e conformidade com as normas vigentes.

4.7 O Registro de Preços destina-se ao eventual e futuro fornecimento dos gêneros alimentícios descritos no edital e seus anexos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O Município de Nova Esperança do Sul será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não havendo órgãos participantes, razão pela qual fica dispensada a intenção de registro de preços, nos termos do art. 86, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 2 pessoas: OTELVIO ANTONIO MICHELON e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/C437-A65A-A44D-D3C8 e informe o código C437-A65A-A44D-D3C8

4.7.1 O Registro de Preços não obriga a Administração à contratação imediata, servindo como instrumento para futuras aquisições que se fizerem necessárias, mediante emissão de empenho e solicitação formal do órgão gerenciador, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

4.7.2 Durante a vigência da Ata, a Administração poderá realizar contratações de forma parcelada conforme a demanda e o planejamento de consumo, sendo que os preços registrados deverão ser mantidos pelos fornecedores até o término de sua validade.

4.7.3 A gestão e o controle da Ata de Registro de Preços serão de responsabilidade do órgão gerenciador, cabendo-lhe adotar as medidas necessárias para o acompanhamento do cumprimento das condições estabelecidas, bem como autorizar a utilização da Ata por outros órgãos ou entidades públicas, quando for o caso.

4.7.4 As aquisições decorrentes do registro de preços serão formalizadas por meio de contrato administrativo ou instrumento equivalente, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto às condições de entrega, prazos, garantias, penalidades e demais cláusulas obrigatórias.

4.7.5 O fornecedor que tiver seu preço registrado será obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, bem como assegurar a qualidade e conformidade dos produtos fornecidos, sob pena de desclassificação, aplicação de penalidades e cancelamento do registro de preços.

5 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues semanalmente, impreterivelmente, nas segundas-feiras, no horário das 08h00min às 12h00min, diretamente nas unidades beneficiadas, nos endereços indicados no item 5.3.

5.1.1 Os itens 81, 83 e 84 deverão ser entregues diariamente, no horário das 07h00min às 08h00min, diretamente nas unidades beneficiadas, nos endereços indicados no item 5.3. O prazo de validade dos produtos não deve ser superior a 7 (sete) dias entre a data de fabricação e data de vencimento, e a data de fabricação poderá ser somente de 1 (um) dia anterior à data do recebimento.

5.2 Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues mensalmente, em até 05 (cinco) dias após recebimento da ordem de compra, no horário das 08h00min às 16h30min, diretamente nas unidades beneficiadas, nos endereços indicados no item 5.3.

5.3 Os endereços para a entrega dos gêneros alimentícios são os seguintes:

a) Escola Municipal de Ensino Fundamental São José – Rua Barão do Amazonas, nº 1477;

b) Escola de Turno Integral CIEP Leonel de Moura Brizola – Coxilha Alegre, interior do Município;

c) Escola Municipal de Educação Infantil Maria Malgarin Frizzo – Rua Voluntários da Pátria, nº 1191;

d) Extensão da Escola Municipal de Educação Infantil Maria Malgarin Frizzo – Rua Ipiranga, nº 1408.

5.4 A forma de entrega dos gêneros alimentícios será fracionada, mediante solicitação feita pela Secretaria de Educação, e as quantidades definidas segundo as necessidades.

5.5 Os pedidos serão realizados sempre via e-mail. Os pedidos para os produtos perecíveis serão feitos até a quinta-feira e deverão ser entregues na segunda-feira da semana seguinte, nos endereços e horário mencionados.

Assinado por 2 pessoas: OTELVIO ANTONIO MICHELON e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/C437-A65A-A44D-D3C8 e informe o código C437-A65A-A44D-D3C8

5.6. Caso a data prevista para a entrega coincida com feriado ou ponto facultativo, a entrega deverá ser realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos.

5.7 Para os produtos industrializados, o prazo de validade deverá ser de, no mínimo, 03 (três) meses após a entrega.

5.8 Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículos e embalagens adequados, em especial os refrigerados acondicionados em temperatura adequada.

5.9 Os gêneros alimentícios serão recebidos:

I – provisoriamente, para efeitos de posterior verificação, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, ocasião em que será atestada pelo fiscal a conformidade do objeto com as especificações constantes no termo de referência;

II – definitivamente, decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis após a entrega provisória do objeto.

5.10 A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os itens em desacordo com o previsto no contrato, sendo que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.

5.11 O Fiscal do contrato será responsável pela anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e à periodicidade das entregas, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 Os quantitativos estimados dos itens foram definidos com base na média de consumo em um período de 12 (doze) meses, considerando a demanda dos anos anteriores, número de alunos e faixa etária de cada escola.

6.2 Os quantitativos e especificações técnicas para cada unidade escolar constarão expressamente detalhados no termo de referência.

ITEM	QUANT. ESTIMADAS PARA O PERÍODO DE 1	UN	DESCRIÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
1	2000	UN	ABACAXI, fruto graúdo, fresco, com grau médio de amadurecimento.	R$ 9,28
2	450	KG	ABÓBORA TIPO ITALIANA, nova, graúda, de primeira qualidade, isenta de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas.	R$ 5,80
3	50	UN	AÇAFRÃO-DA-TERRA, embalagem com 50 g. O produto deverá ser rotulado de acordo com a ficha técnica detalhada, com data de fabricação e validade.	R$ 4,22
4	550	UN	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL, embalado em pacotes de 5 kg resistentes, suportando o transporte, sem perder sua integridade. O produto deverá ser rotulado de acordo com a ficha técnica detalhada, com data de fabricação e validade.	R$ 13,04
5	1800	UN/ MAÇO	ALFACE lisa, graúda, podada, nova, de primeira qualidade, com folhas íntegras, livres de fungos.	R$ 2,89

Assinado por 2 pessoas: OTELVIO ANTONIO MICHELON e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/C437-A65A-A44D-D3C8 e informe o código C437-A65A-A44D-D3C8

ITEM	QUANT. ESTIMADAS PARA O PERÍODO DE 1	UN	DESCRIÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
6	70	KG	ALHO FÊMEA, graúdo, com dentes firmes e íntegros, de primeira qualidade, desenrestado.	R$ 29,90
7	350	UN	AMIDO DE MILHO, embalagem de 1 kg. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada, com data de fabricação e validade.	R$ 5,69
8	100	UN	ARROZ BRANCO, beneficiado, longo, fino, tipo 1, de procedência nacional e de safra corrente, produto natural, sem adição de elementos químicos. Pacotes resistentes, suportando o transporte sem perder sua integridade. Prazo de validade mínimo de 05 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 5 kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com a ficha técnica detalhada.	R$ 14,16
9	1000	UN	ARROZ PARBOILIZADO, beneficiado, longo, fino, tipo 1, de procedência nacional e de safra corrente, produto natural, sem adição de elementos químicos. Pacotes resistentes, suportando o transporte, sem perder sua integridade. Com selo da ABIAP, prazo de validade mínimo de 05 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 5 kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com a ficha técnica detalhada.	R$ 24,90
10	700	UN	AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem com no mínimo 170 gramas. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada, com data de fabricação e validade.	R$ 5,58
11	5500	KG	BANANA CATURRA, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	R$ 5,70
12	3100	KG	BANANA PRATA, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	R$ 5,79
13	700	KG	BATATA-DOCE, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	R$ 5,79
14	900	KG	BATATA INGLESA, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	R$ 5,79
15	500	KG	BERGAMOTA PONKAN, graúda, nova, de primeira qualidade, sem indício de germinação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	R$ 5,36
16	600	KG	BETERRABA, graúda, nova, de primeira qualidade, sem indício de germinação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	R$ 5,79
17	50	UN	BISCOITO DOCE – MAISENA OU MARIA SEM LACTOSE, embalagem com no mínimo 350 gramas. Validade de 03 meses. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada.	R$ **8,49**

Assinado por 2 pessoas: OTELVIO ANTONIO MICHELON e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/C437-A65A-A44D-D3C8 e informe o código C437-A65A-A44D-D3C8

ITEM	QUANT. ESTIMADAS PARA O PERÍODO DE 1	UN	DESCRIÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
18	678	UN	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, embalagem com no mínimo 350 gramas. Validade de 03 meses. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada.	R$ 7,40
19	698	UN	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, embalagem com no mínimo 350 gramas. Validade de 03 meses. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada.	R$ 7,50
20	800	UN	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA DE COCO, embalagem com no mínimo 350 gramas. Validade de 03 meses. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada.	R$ 6,00
21	720	UN	BISCOITO SALGADO COM GERGELIM, embalagem de no mínimo 350 g. Validade de 03 meses. O produto deverá ser rotulado de acordo com a ficha técnica detalhada.	R$ 7,50
22	700	UN	BISCOITO SALGADO, TIPO SALT PLUS INTEGRAL, embalagem de no mínimo 350 gramas. Validade de 03 meses. O produto deverá ser rotulado de acordo com a ficha técnica detalhada.	R$ 8,00
23	1200	UN/ MAÇO	BRÓCOLIS, novo, graúdo, de primeira qualidade, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas.	R$ 5,88
24	200	UN	CACAU EM PÓ 100 %, embalagem de 150 gramas. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada, com data de fabricação e validade.	R$ 16,30
25	350	UN	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, embalagem de 200 gramas, com data de fabricação, validade e com selo de pureza ABIC. O produto deverá ser rotulado de acordo com a ficha técnica detalhada.	R$ 25,87
26	70	UN	CANELA EM PÓ, pura, embalagem de 30 gramas. Isenta de qualquer substância nociva. Rotulagem conforme legislação específica. O produto deverá ser rotulado de acordo com a ficha técnica detalhada.	R$ 6,38
27	4300	KG	CARNE BOVINA – GUISADO, de 1ª, produto congelado, proveniente de animal sadio, abatido sob inspeção veterinária. Acondicionado em embalagem plástica, resistente, atóxica com peso de no máximo 02 kg com etiqueta indicativa com peso, data de fabricação e validade do produto. Transportado sob refrigeração até -12ºC, ou conforme o fabricante, com registro no SIM, CISPOA ou SIF.	R$ 37,51
28	2500	KG	CARNE BOVINA – Tipo paleta, sem osso, sem gordura, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalagem própria, sem sujidades embaladas em sacos de polietileno transparente, resistente, atóxica contendo no máximo 02 kg, com etiqueta indicativa com peso, data de fabricação e validade do produto. Transportada sob refrigeração, até -12ºC. Com registro no SIM, CISPOA ou SIF.	R$ 49,99

Assinado por 2 pessoas: OTELVIO ANTONIO MICHELON e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/C437-A65A-A44D-D3C8 e informe o código C437-A65A-A44D-D3C8

ITEM	QUANT. ESTIMADAS PARA O PERÍODO DE 1	UN	DESCRIÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
29	500	KG	CARNE BOVINA – Tipo linguiça campeira tradicional, produto cárneo, elaborado a partir de carne bovina e toucinho suíno, adicionado de sal, condimentos naturais e aditivos permitidos pela legislação vigente. Massa uniforme, coloração característica, odor e sabor próprios, isento de ranço, mofo, fermentação ou deterioração. Embutido em envoltório natural ou artificial apropriado para consumo. Composição: carne bovina, toucinho, sal, alho e temperos naturais. Proibido o uso de carne mecanicamente separada, vísceras, pele, sangue, ossos e gordura rançosa. Deve apresentar registro e inspeção sanitária oficial (SIF, CISPOA ou SIM). Produto congelado a -12°C. Rótulo com denominação do produto, lista de ingredientes, fabricante, CNPJ, número de registro, data de fabricação e validade, peso líquido, condições de conservação e informação nutricional conforme RDC nº 429/2020. Teor máximo de gordura: 30%. Teor mínimo de proteína: 12%, conforme Instrução Normativa MAPA nº 4/2000. Deve ter validade mínima de 2/3 do prazo total ao ser entregue.	R$ **29,78**
30	1900	KG	CARNE DE FRANGO – Corte coxa e sobrecoxa sem dorso, máximo 4% de gordura. Firme, congelada, sem machucados, sem pele rasgada nem ossos quebrados, com etiqueta indicativa com peso, data de fabricação e validade do produto. Transportada sob refrigeração, até -12ºC, ou conforme indicação do fabricante, com registro no SIM, CISPOA ou SIF.	R$ 9,78
31	4800	KG	CARNE DE FRANGO – Peito de frango sem dorso, a carne deve ser firme, congelada, sem machucados, sem pele rasgada nem ossos quebrados, em embalagens de 1 kg. Com etiqueta indicativa com peso, data de fabricação e validade do produto. Transportado sob refrigeração até -12ºC, ou conforme o fabricante, com registro no SIM, CISPOA ou SIF.	R$ 14,22
32	1350	KG	CEBOLA, in natura, graúda, de primeira qualidade, desenrestada, casca íntegra sem fungos, consistência firme.	R$ 6,49
33	600	KG	CENOURA, graúda, nova, de primeira qualidade, isenta de fungos e indícios de germinação.	R$ 7,99
34	100	UN/ MAÇO	CHICÓRIA, as folhas devem ser frescas, de cor verde escura, íntegras, sem áreas amareladas ou pontos escuros, maço com aproximadamente 200 g.	R$ 4,80
35	200	KG	CHOCOLATE EM PÓ 50 % CACAU, embalagem de 1 kg. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada, com data de fabricação e validade.	R$ 30,00
36	600	KG	CHUCHU, graúdo, novo, de primeira qualidade, isento de fungos e indícios de germinação.	R$ 5,44
37	300	UN/ MAÇO	COUVE MANTEIGA, maço com no mínimo 10 folhas, nova, de primeira qualidade, folhas íntegras, livres de fungos.	R$ 6,18
38	1000	UN/ MAÇO	COUVE-FLOR, nova, graúda, de primeira qualidade, isenta de partes pútridas, livre de fungos.	R$ 8,77

Assinado por 2 pessoas: OTELVIO ANTONIO MICHELON e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/C437-A65A-A44D-D3C8 e informe o código C437-A65A-A44D-D3C8

ITEM	QUANT. ESTIMADAS PARA O PERÍODO DE 1	UN	DESCRIÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
39	200	UN	ERVILHA CONGELADA, embalagem de 1 kg. Transportada sob refrigeração, até -12ºC ou conforme recomendação do fabricante. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada, com data de fabricação e validade.	R$ 7,84
40	80	UN	ESPINAFRE, maço, com folhas não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação, sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos, com características íntegras e de primeira qualidade, molho com aproximadamente 200 g.	R$ 5,16
41	4000	UN	EXTRATO DE TOMATE, embalagem com no mínimo 300 gramas. O produto deverá conter somente tomate, podendo ser adicionado de açúcar e sal. Deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada, com data de fabricação e validade.	R$ 3,55
42	100	UN	FARELO DE AVEIA, embalagem com 200 gramas. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada, com data de fabricação e validade.	R$ 6,45
43	100	KG	FARINHA DE ARROZ SEM GLÚTEN, em embalagem íntegra de 1 kg. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a ficha técnica detalhada.	R$ 11,56
44	150	UN	FARINHA DE AVEIA, embalagem com 500 g. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada, com data de fabricação e validade.	R$ 8,89
45	1000	KG	FARINHA DE MILHO, média, embalagem de 01 kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com a ficha técnica detalhada, com data de fabricação e validade.	R$ 2,90
46	1200	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, pacotes resistentes de 1 kg suportando o transporte, sem perder sua integridade. O produto deverá ser rotulado de acordo com a ficha técnica detalhada, com data de fabricação e validade.	R$ 3,61
47	200	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, pacotes resistentes de 1 kg suportando o transporte, sem perder sua integridade. O produto deverá ser rotulado de acordo com a ficha técnica detalhada, com data de fabricação e validade.	R$ 6,39
48	1100	KG	FEIJÃO CARIOCA, tipo 01, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, maduros, limpos e secos. Embalados em pacotes plásticos, atóxicos e resistentes. Prazo mínimo de validade 04 meses. O produto deverá ser rotulado de acordo com a ficha técnica detalhada.	R$ 9,55
49	1300	KG	FEIJÃO PRETO, TIPO 01, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, maduros, limpos e secos. Embalados em pacotes plásticos, atóxicos e resistentes. Prazo mínimo de validade 04 meses. O produto deverá ser rotulado de acordo com a ficha técnica detalhada.	R$ 5,38

Assinado por 2 pessoas: OTELVIO ANTONIO MICHELON e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/C437-A65A-A44D-D3C8 e informe o código C437-A65A-A44D-D3C8

ITEM	QUANT. ESTIMADAS PARA O PERÍODO DE 1	UN	DESCRIÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
50	100	UN	FERMENTO BIOLÓGICO, embalagem de 125 gramas intacta, isenta de qualquer substância nociva, conforme legislação específica. O produto deverá ser rotulado de acordo com a ficha técnica detalhada.	R$ 5,32
51	280	UN	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, embalagem de 250 gramas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a ficha técnica detalhada, com data de fabricação e validade.	R$ 11,81
52	1500	UN	IOGURTE INTEGRAL, sabor morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes, com 900 ml. Acondicionado em embalagem tipo sacos plásticos. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção. O produto deverá ser rotulado de acordo com a ficha técnica detalhada. Transporte sob refrigeração, até 7ºC, ou conforme recomendação do fabricante, com registro no SIM, CISPOA ou SIF.	R$ 9,50
53	1000	UN	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, acondicionado em embalagens de 500 g. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada. Com transporte sob refrigeração, até 7ºC ou conforme recomendação do fabricante, com registro no SIM, CISPOA ou SIF.	R$ 11,12
54	2000	KG	LARANJA DE SUCO, com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e conservação, adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	R$ 5,50
55	1000	KG	LARANJA DO CÉU, com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e conservação, adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	R$ 3,72
56	5200	L	LEITE INTEGRAL UHT, envasado em caixa tetra pak de 1 litro. Embalagem original do fabricante, com registro no SIM, CISPOA ou SIF estampada na embalagem, data de vencimento não inferior a 4 meses. O produto deverá ser rotulado de acordo com a ficha técnica detalhada, com data de fabricação e validade do produto.	R$ 5,89
57	200	L	LEITE INTEGRAL UHT, SEM LACTOSE, envasado em caixa tetra pak de 1 litro. Embalagem original do fabricante, com registro no SIM, CISPOA ou SIF estampada na embalagem, o produto deverá ser rotulado de acordo com a ficha técnica detalhada, com data de fabricação e validade do produto.	R$ **6,82**
58	1300	UN	LENTILHA, tipo 01, in natura, no mínimo 90% de grãos na cor característica, maduras, limpas e secas. Embalados em pacotes plásticos de 500 g atóxicos e resistentes. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada, com data de fabricação e validade.	R$ 5,48

Assinado por 2 pessoas: OTELVIO ANTONIO MICHELON e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/C437-A65A-A44D-D3C8 e informe o código C437-A65A-A44D-D3C8

ITEM	QUANT. ESTIMADAS PARA O PERÍODO DE 1	UN	DESCRIÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
59	20	KG	LIMÃO TAITI, com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e conservação, adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	R$ 6,56
60	20	UN	LINHAÇA DOURADA, pacotes de 1 kg. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada, com data de fabricação e validade.	R$ 47,20
61	400	KG	MAÇÃ, TIPO ARGENTINA, nova, de primeira qualidade, grau médio de maturação, casca íntegra, consistência firme.	R$ 10,99
62	2200	KG	MAÇÃ, TIPO GALA, graúda, nova, de primeira qualidade, grau médio de maturação, casca íntegra, consistência firme.	R$ 6,69
63	1500	KG	MAMÃO FORMOSA, grau médio de amadurecimento, fruto de aproximadamente 3 kg, de primeira qualidade.	R$ 11,08
64	200	KG	MANDIOCA, descascada, nova, congelada, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Transportado sob refrigeração até -7ºC, ou conforme o fabricante.	R$ 8,99
65	2200	KG	MANGA, graúda, nova, grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade.	R$ 9,79
66	50	UN	MANJERICÃO DESIDRATADO, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 30 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R$ 5,98
67	500	UN	MANTEIGA, pura com sal, embalagem com 200 g, o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, com ficha técnica detalhada e transportado sob refrigeração entre 1ºC e 10ºC e ser registrado no SIM, CISPOA ou SIF.	R$ 14,90
68	80	UN	MASSA COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO, embalagem de 500 g. Pacotes resistentes, suportando o transporte sem perder sua integridade. O produto deverá ser rotulado de acordo com a ficha técnica detalhada, com data de fabricação e validade.	R$ 4,74
69	750	UN	MASSA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, embalagem de 500 g. Pacotes resistentes, suportando o transporte sem perder sua integridade. O produto deverá ser rotulado de acordo com a ficha técnica detalhada, com data de fabricação e validade.	R$ 2,22
70	100	UN	MASSA COM OVOS, TIPO GRAVATA, embalagem de 500 g. Pacotes resistentes, suportando o transporte sem perder sua integridade. O produto deverá ser rotulado de acordo com a ficha técnica detalhada, com data de fabricação e validade.	R$ 5,16

Assinado por 2 pessoas: OTELVIO ANTONIO MICHELON e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/C437-A65A-A44D-D3C8 e informe o código C437-A65A-A44D-D3C8

ITEM	QUANT. ESTIMADAS PARA O PERÍODO DE 1	UN	DESCRIÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
71	3780	UN	MASSA COM OVOS, TIPO PARAFUSO, embalagem de 500 g. Pacotes resistentes, suportando o transporte sem perder sua integridade. O produto deverá ser rotulado de acordo com a ficha técnica detalhada, com data de fabricação e validade.	R$ 2,22
72	70	UN	MASSA DE ARROZ SEM GLÚTEN, 500 g (parafuso ou espaguete). Com identificação na embalagem de formas variadas. Ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, alergênicos, data de fabricação e lote. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	R$ 10,85
73	800	UN	MELANCIA, tamanho regular, de primeira qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel pesando entre 10 e 12 quilos cada.	R$ 32,78
74	1000	KG	MELÃO, graúdo, primeira qualidade, grau médio de maturação, casca íntegra, consistência firme.	R$ 9,95
75	300	UN	MILHO VERDE CONGELADO, embalagem de 1 kg, transportada sob refrigeração, até -12ºC ou conforme recomendação do fabricante. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada, com data de fabricação e validade.	R$ 35,97
76	500	KG	MORANGA CABOTIÁ, graúda, casca verde, fruto com aproximadamente 03 kg, de primeira qualidade.	R$ 3,99
77	550	KG	MORANGO IN NATURA, de primeira qualidade, firme, sem marcas e machucados.	R$ 33,25
78	1450	UN	ÓLEO DE SOJA, embalagem PET com 900 ml. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada, com data de fabricação e validade.	R$ 6,99
79	50	UN	ORÉGANO, embalagem com 100 g. O produto deverá ser rotulado de acordo com a ficha técnica detalhada, com data de fabricação e validade.	R$ 8,78
80	1550	DZ	OVO VERMELHO, de galinha, tamanho grande, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca, de primeira qualidade. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada. Com registro no SIM, CISPOA ou SIF.	R$ 7,85
81	2500	KG	PÃO DE CACHORRO QUENTE, peso de 50 gramas cada unidade, produto processado à base de farinha de trigo especial, água, sal e fermento. Embalados em sacos de polietileno, com 10 unidades. Embalagem com etiqueta de peso, data de fabricação e validade do produto e lista de ingredientes.	R$ 12,10
82	60	UN	PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN, embalagem contendo peso mínimo de 300 gramas nas versões tradicional, multigrãos, frutas e castanhas, isento de gordura trans. Produto elaborado com matérias-primas de qualidade. Embalagem de polietileno atóxico com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e alergênicos. Sem lactose.	R$ 29,00

Assinado por 2 pessoas: OTELVIO ANTONIO MICHELON e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/C437-A65A-A44D-D3C8 e informe o código C437-A65A-A44D-D3C8

ITEM	QUANT. ESTIMADAS PARA O PERÍODO DE 1	UN	DESCRIÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
83	2500	KG	PÃO DE SANDUÍCHE, embalagem de 500 gramas, "tipo caseiro", produto processado à base de farinha de trigo especial, água, sal e fermento. Embalados em sacos de polietileno, etiqueta de peso, data de fabricação e validade do produto e lista de ingredientes.	R$ 12,20
84	800	KG	PÃO FRANCÊS, unidade de aproximadamente 50 gramas, produto fresco, macio, sem presença de sujidades e mofo. Isento de gordura trans. Produzido no dia da entrega. Acondicionado em caixas plásticas limpas e próprias para alimentos, cobertas, para que não sejam amassados ou contaminados por agentes do meio. Produto processado à base de farinha de trigo especial, água, sal e fermento, embalados em sacos de polietileno, etiqueta de peso, data de fabricação e validade do produto e lista de ingredientes.	R$ 14,39
85	500	KG	PEPINO SALADA, de 1ª qualidade, fresco, casca de coloração verde clara, íntegra, sem lesões, rupturas ou machucados, consistência firme e livre de bolor.	R$ 6,06
86	500	KG	PERA, graúda, casca firme, coloração verde, lisa e íntegra, com grau de amadurecimento que permita adequado transporte e manipulação e condições para consumo. Deve ser livre de machucados e fungos.	R$ 9,98
87	300	KG	PÊSSEGO, graúdo, casca firme, com grau de amadurecimento que permita adequado transporte e manipulação, livre de machucados e fungos.	R$ 11,07
88	150	KG	PIMENTÃO VERDE, de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	R$ 13,99
89	100	UN	POLVILHO AZEDO, 500 g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Não contém glúten.	R$ 6,62
90	200	UN	POLVILHO DOCE, 500 g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Não contém glúten.	R$ 6,16
91	750	KG	QUEIJO FATIADO, tipo mussarela, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transportado sob refrigeração de até 7ºC ou conforme fabricante.	R$ 51,50
92	300	KG	REPOLHO, graúdo, podado, novo, de primeira qualidade, isento de fungos e sujidade.	R$ 4,48
93	720	UN	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, embalagem com 400 gramas. Transportado sob refrigeração de até 7ºC ou conforme fabricante. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada, com data de fabricação e validade.	R$ 14,47
94	200	UN/ MAÇO	RÚCULA, de 1ª qualidade, com folhas íntegras livres de fungos, maço com aproximadamente 200 gramas.	R$ 4,80
95	550	KG	SAL REFINADO, iodado, embalagem de 01 kg. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada, com data de fabricação e validade.	R$ 2,32

Assinado por 2 pessoas: OTELVIO ANTONIO MICHELON e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/C437-A65A-A44D-D3C8 e informe o código C437-A65A-A44D-D3C8

ITEM	QUANT. ESTIMADAS PARA O PERÍODO DE 1	UN	DESCRIÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
96	100	UN/ MAÇO	TEMPERO VERDE, em maço, sem manchas e apodrecimento, com aproximadamente 150 gramas.	R$ 5,40
97	3000	KG	TOMATE, graúdo, grau médio de amadurecimento, consistência firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos.	R$ 6,48
98	150	UN	UVA PASSA PRETA, sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica com peso aproximado de 150 gramas.	R$ 7,75
99	700	UN	VINAGRE DE MAÇÃ, embalagem com 750 ml. O produto deverá ser rotulado de acordo com a ficha técnica detalhada, com data de fabricação e validade.	R$ 5,46

7 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

7.1 No âmbito do Estudo Técnico Preliminar voltado ao atendimento da demanda de alimentação escolar da rede municipal de ensino, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, considerando as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), as legislações vigentes e os princípios da alimentação saudável, sustentável e adequada às faixas etárias atendidas pela rede de ensino. As alternativas identificadas abrangem diferentes modalidades de fornecimento e de gestão do serviço. A primeira alternativa refere-se ao fornecimento por meio de licitações convencionais, com aquisição direta de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis junto a empresas especializadas, observando padrões de qualidade, prazos de validade, rastreabilidade e conformidade com as normas da ANVISA e do Ministério da Agricultura. Essa modalidade é amplamente utilizada, garante diversidade de produtos e possibilita maior controle técnico e atendimento à legislação. Outra vantagem importante é a flexibilidade na definição dos cardápios e das especificações técnicas dos produtos, permitindo que o município adquira alimentos conforme suas necessidades nutricionais, sazonais e regionais, adequando a oferta às características culturais e às preferências alimentares dos estudantes. Essa autonomia possibilita ainda a inclusão de itens específicos, como produtos integrais, sem adição de açúcar, com baixo teor de sódio e gordura, atendendo às metas de melhoria da qualidade nutricional estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

7.2 Outra alternativa identificada é o fornecimento de refeições por meio de empresas terceirizadas especializadas em alimentação escolar, que assumem a gestão integral do serviço, incluindo o planejamento de cardápios, aquisição dos gêneros alimentícios, preparo das refeições, distribuição e higienização das áreas de produção. A terceirização da refeição escolar apresenta algumas desvantagens que devem ser cuidadosamente analisadas antes da contratação. Em primeiro lugar, o custo financeiro tende a ser mais elevado em comparação à execução direta pelo ente público, pois o valor pago à empresa inclui encargos trabalhistas, custos operacionais, margem de lucro e despesas administrativas, o que pode reduzir a disponibilidade orçamentária para outros investimentos na rede escolar. Além disso, a terceirização implica menor autonomia da gestão pública e da equipe de nutrição na definição dos

Assinado por 2 pessoas: OTELVIO ANTONIO MICHELON e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/C437-A65A-A44D-D3C8 e informe o código C437-A65A-A44D-D3C8

cardápios e na escolha dos fornecedores, dificultando a inclusão de produtos regionais, da agricultura familiar e de alimentos orgânicos ou agroecológicos, contrariando em parte as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Há ainda o risco de descontinuidade do serviço em situações de problemas contratuais, atrasos de pagamento ou descumprimento de cláusulas, o que pode comprometer o fornecimento regular das refeições e afetar o atendimento aos alunos. Outro aspecto relevante é a padronização excessiva dos cardápios, que pode desconsiderar hábitos alimentares regionais e preferências culturais, comprometendo a aceitação das refeições pelos alunos. Além disso, a terceirização pode gerar rotatividade e fragilidade nos vínculos trabalhistas, já que os manipuladores e cozinheiros são contratados pela empresa e não pelo município, o que pode causar instabilidade e dificultar a integração com a comunidade escolar. Dessa forma, embora a terceirização possa trazer praticidade e padronização, suas desvantagens incluem custos mais altos, menor autonomia e envolvimento local, riscos operacionais e desafios no controle de qualidade.

7.3 Registra-se, ainda, que a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações é realizada pelo Município em processo próprio, por meio de chamada pública, para atendimento do percentual mínimo de 45% (quarenta e cinco por cento) dos recursos repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, sendo independente da presente contratação.

7.4 Diante da análise realizada, optou-se pela primeira alternativa, qual seja, a aquisição direta de gêneros alimentícios por meio de licitação, com o preparo das refeições nas próprias unidades escolares. Essa alternativa mostra-se a mais adequada por assegurar à gestão municipal e à equipe de nutrição autonomia na definição dos cardápios e das especificações dos produtos, permitir a adequação às necessidades nutricionais, sazonais e regionais dos estudantes e apresentar menor custo em comparação à terceirização, além de possibilitar maior controle sobre a qualidade dos alimentos fornecidos. Ressalta-se, ainda, que o Município já dispõe de servidores efetivos e contratados, devidamente habilitados, para o preparo e a distribuição das refeições nas unidades escolares, bem como de estrutura própria de cozinhas, o que torna desnecessária a terceirização do serviço.

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, a estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em um preço de referência unitário por item, obtido junto a fornecedores do ramo, conforme valores constantes da tabela do item 6.

8.2 O valor estimado global para a contratação é de R$ 1.065.879,30 (um milhão, sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos), correspondente ao somatório dos valores unitários estimados multiplicados pelos respectivos quantitativos. A estimativa inicial do valor da contratação, para fins deste Estudo Técnico Preliminar foi realizada mediante busca de valores homologados na plataforma LicitaCon, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Assinado por 2 pessoas: OTELVIO ANTONIO MICHELON e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/C437-A65A-A44D-D3C8 e informe o código C437-A65A-A44D-D3C8

8.3 A pesquisa de preços completa, com a estimativa individual de valor por item definida através da média de valores obtidos nos orçamentos ofertados por fornecedores do ramo, será realizada na etapa de elaboração do termo de referência, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 049/2022, que "institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Nova Esperança do Sul", e nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 A solução proposta consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender à demanda da alimentação escolar do município de Nova Esperança do Sul. A contratação ocorrerá por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, considerada a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública. Essa forma de contratação possibilita que as aquisições sejam realizadas de maneira racional e conforme a necessidade, permitindo o fornecimento parcelado dos produtos, o que evita perdas, desperdícios e o uso de materiais fora do prazo de validade, além de possibilitar o adequado controle de estoque conforme a demanda das escolas municipais. Entre as principais vantagens dessa forma de contratação destacam-se a celeridade dos processos, a eficiência na execução, a desburocratização dos procedimentos, a economia de recursos públicos e a ampla publicidade do certame, assegurando maior transparência e competitividade.

10 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

10.2 Em vista disso, o princípio do parcelamento será aplicado à presente contratação, mediante a divisão do objeto em itens, com julgamento pelo menor preço por item. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos são de natureza diversa e pertencem a segmentos distintos de mercado, como hortifrutigranjeiros, carnes, laticínios, panificação e produtos de mercearia, cada um com fornecedores próprios. Assim, a divisão em itens é tecnicamente viável, pois cada item pode ser fornecido de forma independente, sem prejuízo à execução do objeto ou à responsabilidade técnica pelo fornecimento. É também economicamente vantajosa, pois permite a participação de fornecedores especializados, inclusive do comércio local e regional, ampliando a competição e favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração. O parcelamento evita, ainda, a concentração do fornecimento em um único fornecedor e reduz o risco de comprometimento do abastecimento das unidades escolares em caso de inexecução.

Assinado por 2 pessoas: OTELVIO ANTONIO MICHELON e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/C437-A65A-A44D-D3C8 e informe o código C437-A65A-A44D-D3C8

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

11.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11.3 A contratação deverá contribuir para a eficiência na aplicação dos recursos públicos, cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, redução de perdas e desperdícios de alimentos e para a adoção de práticas sustentáveis, mediante a racionalização do uso de recursos e a minimização dos impactos ambientais decorrentes da execução contratual.

11.4 Pretende-se assegurar a oferta regular e contínua de alimentação escolar adequada e saudável aos alunos da rede municipal de ensino, por meio do fornecimento de gêneros alimentícios de qualidade, em quantidade suficiente e compatível com as necessidades das unidades escolares, de modo a atender às necessidades nutricionais dos estudantes durante o período letivo, contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

12.2 A Secretaria de Educação indicará o(s) servidor(es) responsável(is) para atuar(em) como gestor e fiscal do contrato, devendo ser indicado um fiscal para cada unidade recebedora.

12.3 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração do termo de referência;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) elaboração da minuta do edital;

d) encaminhamento do processo para análise jurídica;

e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

f) publicação e divulgação do edital;

g) assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços; e

h) realização de empenho.

13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Assinado por 2 pessoas: OTELVIO ANTONIO MICHELON e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/C437-A65A-A44D-D3C8 e informe o código C437-A65A-A44D-D3C8

13.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao uso de embalagens, ao transporte dos gêneros alimentícios, ao consumo de recursos e à geração de resíduos decorrentes do fornecimento e do preparo das refeições. Como medidas de mitigação, serão priorizadas, sempre que possível e compatível com as características dos produtos, alternativas que reduzam a geração de resíduos e o uso excessivo de embalagens, bem como o adequado acondicionamento dos alimentos para evitar perdas e desperdícios. Também serão adotadas medidas de planejamento das quantidades a serem adquiridas e utilização integral dos alimentos, contribuindo para a redução do desperdício e dos impactos ambientais associados à alimentação escolar, observadas as disposições da Lei nº 11.947/2009 e demais normas aplicáveis.

15 RISCOS E MITIGAÇÕES

15.1 Consideram-se como riscos da contratação o atraso na entrega, a não entrega ou a entrega parcial dos gêneros alimentícios, situações que poderão comprometer o abastecimento das unidades escolares e a execução dos cardápios planejados. Como medidas de mitigação, serão estabelecidos prazos e condições de entrega no Termo de Referência, com acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conferência dos produtos recebidos e adoção das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento. Considera-se, ainda, o risco de licitação deserta ou fracassada, sendo adotadas, como medidas preventivas, a realização de pesquisa de mercado e a definição de especificações e condições de contratação compatíveis com a realidade, de modo a preservar a competitividade do certame, sem comprometer a qualidade e a segurança dos gêneros alimentícios.

15.2 Como medida adicional de mitigação, o julgamento será realizado por item, de modo que eventual insucesso em determinado item não comprometa a contratação dos demais. Caso, ainda assim, algum item resulte deserto ou fracassado, será realizada a análise das causas desse resultado, a exemplo da compatibilidade do preço estimado, das especificações técnicas e das condições de fornecimento. Sendo o item indispensável à execução dos cardápios da alimentação escolar e mantidas todas as condições definidas no edital, poderá ser realizada contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo de até 1 (um) ano da licitação, mediante prévia análise e manifestação da assessoria jurídica do Município. Caso a análise indique a necessidade de ajuste no preço estimado, nas especificações ou nas condições de fornecimento, será promovida nova licitação para os itens remanescentes.

16 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Assinado por 2 pessoas: OTELVIO ANTONIO MICHELON e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/C437-A65A-A44D-D3C8 e informe o código C437-A65A-A44D-D3C8

16.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável e necessária.

Nova Esperança do Sul, 30 de setembro de 2026

Otélvio Antônio Michelon
Secretário Municipal de Educação e Cultura

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20___

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: OTELVIO ANTONIO MICHELON e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/C437-A65A-A44D-D3C8 e informe o código C437-A65A-A44D-D3C8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C437-A65A-A44D-D3C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

OTELVIO ANTONIO MICHELON (CPF 309.XXX.XXX-53) em 03/11/2026 13:50:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 03/11/2026 14:32:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/C437-A65A-A44D-D3C8